

ARISTIDES III MINI MERCADO LTDA - ME	46257.002941/2014-81	203.654.633	R\$ 144,72
BOMBAS ESCO S/A	46257.003870/2014-33	20.419.3711	R\$ 47.913,54
BOMBAS ESCO S/A	46257.003871/2014-88	20.419.3702	R\$ 4.405,37
BOMBAS ESCO S/A	46257.003872/2014-22	20.419.3681	R\$ 12.726.64

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

Pelo presente Edital, a Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo, no exercício da competência que lhe é delegada pela Portaria SRTE/SP/N°. 55, DOU 28.4.2010, e tendo em vista o disposto no artigo 629, 634 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 15, III da Portaria MTb n°. 148/96, CIENTIFICA os empregadores abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, e/ou em face de recusa do recebimento de notificação via postal, que a autoridade de instância superior, por sua competência, proferiu decisão de CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO aos recursos voluntários interpostos, mantendo a decisão regional de procedência dos autos de infração, devendo a multa administrativa imposta ser paga integralmente, acrescida de multa de mora no valor de 30 (trinta) por cento, apurados desde a data de vencimento até o dia do efetivo recolhimento, e juros de mora relativo à taxa SELIC, a contar do primeiro dia útil do mês subseqüente ao do vencimento, conforme art. 84 da lei n° 8.981/1995, e art. 13 da lei n° 9.065/1995. O pagamento da multa administrativa deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de DARF, preenchendo-se o campo 04 (código da Receita) com o código 0289 e o campo 05 (Número de Referência), com o número do Auto de Infração, para posterior identificação do pagamento. No prazo de 6 (seis) dias, contados da data do pagamento da multa administrativa, a autuada deverá apresentar uma cópia autenticada do DARF, ou uma cópia simples, acompanhada do DARF original, perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Osasco, situada na Rua Santa Terezinha, 59 - Vila Yara - Osasco - SP, sob pena de encaminhamento dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de inscrição no CADIN/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e cobrança executiva judicial.

. Razão Social	N.º do Processo	N.º do Auto	Valor
INDEPENDÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	46257.000722/2011-14	021865647	R\$ 14.365,35

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SRTE/SP Nº. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com redução de 50% prevista no parágrafo 6 do artigo 636 da CLT, na rede bancária, utilizando-se o Código 0289, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96. No mesmo prazo, caberá a interposição de RECURSO. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada situada na Praça Patriarca José Bonifácio, 53 - Centro - Santos - SP, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa ou de interposição de recurso implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do Auto	Valor
BOM JESUS - ME	46261.002082/2014-61	200.273.957	R\$ 36.822,84
INST RADIODIAGNOSTICO DR JARBAS GOMES DA CUNHA S C LTDA	46261.005899/2013-18	200.196.901	R\$ 11.672,72
M Z NUNES & CIA LTDA - ME	46261.001908/2014-74	200.267.370	R\$ 12.584,52
P. F. DE OLIVEIRA - ME	46261.001860/2014-02	200.260.588	R\$ 8.548,66
SEA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	46261.000425/2014-52	200.228.285	R\$ 34.605,96
SINDILIMPEZA SIND TR ÉMP ASS CONS CUB G P G S S VICENTE	46261.000638/2014-84	200.232.398	R\$ 35.255.89
WANDLER CIRO ZANI - ME	46261.003840/2014-68	200.325.345	R\$ 70.448,21

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SRTE/SP N°. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, FAZ SABER às empresas a seguir relacionadas, as quais se encontram em local incerto e não sabido, que ficam notificadas na forma do artigo 16, III da Portaria n.º 148/96, para apresentação de DEFESA perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em São Carlos, situada na Rua Treze de Maio, 2.454 - Centro - São Carlos - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do Auto	Capitulação
EDSON DA SILVA ROSSI/SP	46264.001977/2011-13	021407665	ART. 74, § 2° DA CLT

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SRTE/SP Nº. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com redução de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, utilizando-se o Código 0289, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96. No mesmo prazo, caberá a interposição de RECURSO. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em São Carlos, situada na Rua Treze de Maio, 2.454 - Centro - São Carlos - SP, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa ou de interposição de recurso implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do Auto	Valor
FABIO APARECIDO LOPES/SP	46264.000173/2014-31	023888245	R\$ 1610,12
FABIO APARECIDO LOPES/SP	46264.000174/2014-86	023888253	R\$ 402,53 R\$ 2415,18
FABIO APARECIDO LOPES/SP	46264.000175/2014-21	023889012	R\$ 2415,18
FABIO APARECIDO LOPES/SP	46264.000176/2014-75	023889020	R\$ 1021,56
FABIO APARECIDO LOPES/SP	46264.000177/2014-10	023889039	R\$ 1191,82
RV TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - ME/SP	46264.000760/2014-21	023889578	R\$ 805,06

NILZA DA COSTA MENDONÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO N°. 11. DE 2 DE JANEIRO DE 2015

A Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SRTE/SP N°. 55 de 28-04-2010, e tendo em vista determinação constante do Artigo 636, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/43, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 229/67, combinado com o Inciso III do Artigo 15 e 16 da Portaria n.º 148/96, FAZ SABER às empresas a seguir relacionadas, as quais se encontram em local incerto e não sabido, que ficam notificadas na forma do artigo 16, III da Portaria n.º 148/96, para apresentação de DEFESA perante a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em São José dos Campos, situada na Av. Deputado Benedito Matarazzo, 8.031 - Vila Betânia - São José dos Campos - SP.

Razão Social	N.º do Processo	N.º do Auto	Capitulação
ANTEDS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	47999.003673/2014-01	203760361	ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR 110 DE 29/6/2001
ANTEDS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	47999.003672/2014-59	203760310	ART. 23, § 1°, INCISO I DA LEI 8.036 DE 11/5/1990
ANTEDS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	47999.003671/2014-12	203760263	ART. 23, § 1°, INCISO I DA LEI 8.036 DE 11/5/1990
ANTEDS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	47999.003670/2014-60	203760301	ART. 23, § 1°, INCISO I DA LEI 8.036 DE 11/5/1990
ANTEDS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	47999.003669/2014-35	203760620	ART. 24, DA LEI 7.998 DE 11/01/1990, COMBINADO C/ ART. 7°, DO DECRETO 76.900 DE
,			23/12/1975
EXTERRAN SERVIÇOS DE OLEO E GAS LTDA	47999.004967/2014-42	204355877	ART. 71, CAPUT DA CLT
EXTERRAN SERVIÇOS DE OLEO E GAS LTDA	47999.004966/2014-06	204355893	ART. 67, CAPUT DA CLT
EXTERRAN SERVIČOS DE OLEO E GAS LTDA	47999.004965/2014-53	204355885	ART. 59, CAPUT C/C ART. 61 DA CLT
FABIO EXTRATORÁ TERRAPLANAGEM E COMERCIO	47999.005458/2014-37	204583471	ART. 59, CAPUT C/C ART. 61 DA CLT
DE AREIA LTDA			
FABIO EXTRATORA TERRAPLANAGEM E COMERCIO	47999.005457/2014-92	204583390	ART. 157, INCISO I DA CLT, C/C ITEM 7.3.1, ALÍNEA "A" DA NR-7, C/ REDAÇÃO DA POR-
DE AREIA LTDA			TARIA 24/1994
FABIO EXTRATORA TERRAPLANAGEM E COMERCIO	47999.005456/2014-48	204583314	ART. 157, INCISO I DA CLT, C/C ITEM 5.2 DA NR-5, C/ REDAÇAO DA PORTARIA 08/1999
DE AREIA LTDA			
G L A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	46397.000205/2014-93	204242401	ART. 157, INCISO I DA CLT, C/C ITEM 18.4.2.8.5 DA NR-18, C/ REDAÇÃO DA PORTARIA
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			04/1995